



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 356, de 07 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, atendendo solicitação da Pró-reitoria de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - Proapa, constante do Processo SEI nº 072.11081.2022.0021082-60, e CONSIDERANDO:

- o modelo social de deficiência, consagrado na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006);
- o Decreto nº 6.949/2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e possui status de Emenda Constitucional;
- a Lei Federal nº 13.146/2015, que, em seu artigo 2º. § 1º, dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da deficiência;
- o art. 2º, § 4º da Resolução CONSEPE nº 37, o qual determina a apresentação de laudo médico, por candidatos aprovados para vagas adicionais, na condição de pessoas com deficiência, e sua aprovação por Junta Médica;
- o disposto no subitem 19.10 do Edital nº 082/2022, que abre inscrições de candidatos para o Concurso Vestibular 2022 da Uesb (I e II Períodos Letivos), e no subitem 4.4 do Edital de Convocação para Matrícula nº 114/2022, que prevê a avaliação do estudante que pleiteia matrícula em vaga adicional na condição de pessoa com deficiência, por meio de Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa com Deficiência;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, sem ônus para esta Universidade, os membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa com Deficiência (CVDPD)**, responsável por definir se o candidato inscrito no Concurso Vestibular, realizado em conformidade com o Edital nº 082/2022, na modalidade de concorrência Cotas Adicionais III (vagas para pessoas com



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

deficiência), e convocado para efetivação de matrícula, atende aos critérios de elegibilidade previstos no Edital de Matrícula nº 114/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/06/2022:

ANA ISABEL REIS NASCIMENTO, matrícula nº. 74.276413, lotada no Departamento de Ciências Biológicas – DCB, *campus* Universitário de Jequié;

BRENDA LUARA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº. 92.038209, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* universitário de Vitória da Conquista;

CAMILA REGO AMORIM, matrícula nº. 72.417742, lotada no Departamento de Saúde I – DS I, *campus* universitário de Jequié;

EMILE ASSIS MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.570610, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* universitário de Jequié;

CARMELUCIA SANTANA DE SOUZA, matrícula nº. 55.282897, lotada no Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas Com Deficiência – NAIPD, *campus* universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600